

**Edital nº 64/2021 - Pró-Reitoria Acadêmica
XII SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS**

“Divulga as regras do XII Simulado Preparatório de Carreiras do Centro Universitário Campo Real”.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O exame simulado compreende a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Artigo 3º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

II - DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 4º. O exame simulado será realizado no dia **06/10/2021**, quarta-feira.

Artigo 5º Considerando a excepcional situação de pandemia da Covid 19 a prova será realizada de forma remota na plataforma *Google Forms*.

Artigo 6º. O exame simulado terá início às 8h (oito horas) no período matutino para as turmas matutinas dos Cursos de Direito Matutino e Medicina Veterinária Matutino; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) no período noturno, todas as demais turmas.

Artigo 7º. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), após o que será fechada a plataforma.

Artigo 8º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional e extra, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

Artigo 9º. Alunos que eventualmente tenham dificuldades de acesso à Internet ou a equipamento para realização da prova, poderão solicitar a realização em laboratório de informática da IES, até 01/10/2021, mediante protocolo junto à CAU.

III - DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 10. O exame é composto de (40) quarenta questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por 10 questões objetivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por 30 questões objetivas.

Artigo 11. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: 25%.
- II. Conhecimentos Específicos: 75%.

Artigo 12. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 13. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM TODAS AS DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre de 2021, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 14. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM 3 DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 15. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação,

Artigo 16. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- a. Trabalho de Curso;
- b. Estágio;
- c. Prática Jurídica.
- d. Projetos Experimentais.

Parágrafo único. O Curso de Medicina obedecerá normativas próprias para a bonificação.

Artigo 17 O acadêmico deverá indicar no próprio formulário da prova as disciplinas em que gostaria de receber a eventual bonificação alcançada.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Artigo 18. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que consequentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Artigo 19. Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Curso: Medicina

Art. 20 O simulado será substituído pelo teste de progresso aplicado pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM).

Parágrafo único. O Teste de Progresso é elaborado para fornecer uma avaliação longitudinal do progresso do aluno durante o curso, em todas as áreas das ciências médicas pertinentes à formação profissional, será aplicado semestralmente ou anualmente, simultaneamente, a todos os alunos do curso de Medicina (1º ao 6º ano).

Art. 21 Pelo desempenho no Teste de Progresso o aluno será bonificado com 5% da nota somativa de um módulo a ser escolhido pelo aluno, dentro do semestre de sua realização.

Art. 22 Farão jus à bonificação os alunos que ficarem com nota acima da média das notas do período em que está matriculado.

V – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 23. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Preparatório de Carreiras realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de ser curso;
- II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Artigo 24. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todos os Simulados Preparatórios de Carreiras realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Campo Real.

Artigo 25. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Campo Real.

Artigo 26. Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XII EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS serão atribuídas 10 horas complementares.

VI – DOS RECURSOS

Artigo 27. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 28. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.



Prof. Patrícia M. Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real